

**PROCESSO: TCE/008992/2017****NATUREZA:** Auditoria

AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**UNIDADE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**PERÍODO: 01/10 A 30/06/2017****RESPONSÁVEIS:****PAULO ROBERTO PINTO SANTOS****Cargo:** Reitor**Período: 01/01/ A 30/06/2017****RELATOR: Substituto de Cons. Sergio Spector****RESOLUÇÃO: 000118/2018**

**EMENTA:** Processo de Auditoria. Juntada dos autos ao processo de Prestação de Contas da UESB, exercício 2017. Expedição de determinações ao gestor da UESB e notificações ao Secretário de Administração do Estado da Bahia e ao Secretário da Fazenda do Estado da Bahia. Decisão unânime.

Vistos, etc.,

Resolveram os Exmos. Srs. Conselheiros, à unanimidade, pela:

a) pela **juntada** dos presentes autos aos Processos de **Prestação de Contas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**, referente ao exercício de **2017**, para ponderação na oportunidade do julgamento das contas anuais;

b) pela emissão de **determinações** ao gestor da UESB para que:

**b.1)** encaminhe a este Tribunal, no prazo de até **60 dias**, **Plano de Ação** que contemple o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das recomendações formuladas pela 5º CCE, com a indicação dos responsáveis pela implementação de cada uma delas;

**b.2)** atenda ao princípio do concurso público, previsto no art. 37, II, da CF/88, para a contratação de pessoal para as áreas técnica, administrativa e docente, as quais devem ser preenchidas por cargos efetivos, e a fim de que se evite a ocorrência de débitos trabalhistas para o Erário;

**b.3)** adote procedimentos eficazes para garantir o recolhimento tempestivo da contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos moldes legais, a fim de que se evite a geração de custos extraordinários com multas e juros para a Autarquia;

**c)** pela emissão de **notificação** ao atual Secretário de Administração do Estado da Bahia (SAEB) para que seja **informado** a respeito do teor da presente Auditoria;

**d)** pela emissão de **notificação** ao atual Secretário da Fazenda do Estado da Bahia SEFAZ, dando-lhe **conhecimento** do item 5.1.3 – Atraso no recolhimento da contribuição do INSS.

*Sala das sessões, 18 de outubro de 2018*

## **Quadro de Assinaturas**

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Pedro Henrique Lino de Souza  
Conselheiro - Assinado em 25/10/2018

Antonio Honorato de Castro Neto  
Conselheiro - Assinado em 25/10/2018

Sergio Spector  
Conselheiro - Assinado em 25/10/2018

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim  
Conselheiro - Assinado em 25/10/2018

Marcus Vinícius de Barros Presídio  
Presidente da Sessao - Assinado em 25/10/2018

Mauricio Caleffi  
Representante do MP - Assinado em 25/10/2018

Luciano Chaves de Farias  
Secretario - Assinado em 25/10/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A4MTQ0MJE1